



## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 464/2024

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de 13/09/2024 concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

MINERPAV LTDA

CNPJ/CPF: 46.782.494/0001-04

**Localização**

RODOVIA PR - 182, KM 488, S/N - INDUSTRIAL Realeza - PR CEP: 85770000

Área utilizada: 150,00

**Atividades**

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

**Horário de funcionamento:** LIVRE

**Emitido em** 13/09/2024

**Válido até** 31/03/2025

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**Cód. autenticação: 9ZTMHR3ETX34X4CR7Q**

Emissor: MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI

Consultar em: <http://realezapr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/stmAlvaraValidacao/alvaraValidacao>